



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

Considerando, diante a necessidade de garantir melhor ambiente de trabalho e maior qualidade no atendimento dos munícipes que procuram a Unidade, faz-se necessária à determinada contratação, a fim de, disponibilizar um ambiente mais amplo e adequado, tendo em vista, a impossibilidade e as limitações da estrutura atual do RENASCER.

Considerando, a proximidade com a região central do município, não sendo necessário grande deslocamento dos munícipes que buscam atendimento e que estão acostumados a serem atendidos.

Considerando, O imóvel, localizado na região central do município, em bairro com zoneamento comercial bem planejado, é o único disponível para locação e que possui a metragem adequada para a ampliação das instalações do Centro de Reabilitação Renascer.

Considerando, que a Secretaria de Fazenda apresentou Termo de Referência e justificativa para a contratação.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 13 dezembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL